



Ofício CONDSEF/FENADSEF nº 017/2023.

Brasília- DF, 06 de fevereiro de 2023.

**A Sua Excelência o Senhor
LUIZ MARINHO
Ministro da Previdência Social
NESTA**

Referente: **Aprovados no Concurso Público do INSS 2022**

Senhor Ministro,

A **Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal – Condsef** e a **Federação Nacional dos Trabalhadores do Serviço Público Federal - Fenadsef**, entidades sindicais legalmente constituídas para representar os servidores e empregados públicos federais, inscritos no CNPJ 26.474.510/0001-94 e 22.110.805/0001-20, respectivamente, ambas sediadas no Setor Comercial Sul, Quadra 1, Bloco K, Edifício Denasa, 15º andar, Asa Sul - Brasília - DF, CEP: 70398- 900, telefone: (61) 3031-4211, representadas por seu Secretário-Geral **Sérgio Ronaldo da Silva**, vêm, respeitosamente, expor e requerer o que se segue:

CONSIDERANDO a Ação Civil Pública - ACP, impetrada pelo Ministério Público Federal, datada de 31 de julho de 2019, o qual reconhece o grave déficit no quadro de servidores do INSS, tendo como tema central a solicitação da urgente recomposição do quadro funcional de servidores(as) da autarquia, por meio da realização de concursos públicos, época na qual o instituto já apontava a necessidade de reposição vagas de técnicos e analistas do seguro social para sanar a realidade caótica dos serviços, demonstrada através do Inquérito Civil nº 1.16.000.000126/2017-15;

CONSIDERANDO que o Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE), em levantamento realizado ainda em julho de 2019, já apontava 17.392 vacâncias para o cargo de técnico de seguro social e 2.246 para o cargo de analista;

CONSIDERANDO que no Acórdão nº 1.795/2014 – TCU – Plenário, de 09/07/2014, o Tribunal de Contas da União já demonstrava preocupação com a insuficiência da lotação existente nos diversos postos de atendimento do INSS, para promover o reconhecimento de direito ao recebimento de benefícios administrados pela Previdência Social. A Auditoria realizada em 2014, autorizada pelo Acórdão nº 1.475/2013-TCU-Plenário, assim descreveu:

“risco de um quadro insuficiente de servidores ou uma política inadequada de alocação comprometer a eficiência na análise e concessão de benefícios do Regime Geral

de Previdência Social ou possibilitar eventuais registros irregulares de dados nos sistemas eletrônicos utilizados como fonte de informações para essas atividades”.

CONSIDERANDO a nota técnica nº 4/2021/DIRAT-INSS - PROCESSO Nº 35014.125955/2021-37, a qual aponta “o crescente volume de demandas judiciais e extrajudiciais que a Autarquia vem recebendo nos últimos anos do Ministério Público, por meio de Inquéritos Civis Públicos, Ações Civis Públicas e Procedimentos Preparatórios, bem como das Procuradorias, da própria OAB, da Defensoria Pública, além dos ofícios frequentes de parlamentares e reclamações do próprio cidadão, via e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão), e-mails, dentre outros, solicitando medidas cabíveis para sanar a insuficiência de servidores para prestação de atendimento eficiente ao público”;

CONSIDERANDO que a maior redução da força de mão de obra ocorreu nos cargos de técnico de seguro social, uma vez que em 2016 o quantitativo era de 26.629 (vinte e seis mil, seiscentos e vinte e nove) servidores, e em abril/2021 o efetivo passou a 15.755 (quinze mil, setecentos e cinquenta e cinco). Houve, conseqüentemente, um decréscimo de 10.874 (dez mil, oitocentos e setenta e quatro) servidores, correspondendo a 91% (noventa e um por cento) do total de evasões, conforme dados apresentados na nota técnica nº 4/2021/DIRAT-INSS - PROCESSO Nº 35014.125955/2021-37;

CONSIDERANDO que o impacto da recomposição dessa força de trabalho para o desempenho finalístico do órgão será direto e notório, uma vez que será um reforço para o atendimento ao cidadão e principalmente para as atividades de reconhecimento de direito, reduzindo assim as filas virtuais e o tempo médio de análise da concessão, cumprindo o atendimento dentro do prazo legal estabelecido, visando a excelência da prestação de serviço, conforme nota técnica nº 4/2021/DIRAT-INSS - PROCESSO Nº 35014.125955/2021-37.

Diante de todo o exposto, o **SINSSP - SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SEGURO SOCIAL E PREVIDÊNCIA SOCIAL NO ESTADO DE SÃO PAULO**, através de seu Presidente, Sr. Pedro Luís Totti, representando a comissão de aprovados no concurso público do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS de 2022, com base na atual situação em que se encontra o INSS, o volume de processos e pedidos de benefícios acumulados na entidade e a realização recente de um concurso público com mil vagas imediatas mais cadastro de reserva, vem solicitar audiência para tratar da pauta reivindicada pelos candidatos/as aprovados/as, qual seja:

- a) A ampliação das vagas imediatas previstas no edital;
- b) A convocação de todos(as) candidatos/as aprovados/as (3273 aprovados/as para vagas imediatas e cadastro reserva) para a realização do curso de formação e, posteriormente, nomeação de todos (as) os aprovados/as;
- c) Criação de uma linha de comunicação e diálogo entre Comissão dos Aprovados INSS 2022, Ministério da Previdência, INSS, Sindicatos, Federações, Centrais Sindicais, Associações e demais órgãos envolvidos para que possa haver transparência e entendimento sobre a situação de todos os aprovados no referido certame, bem como acompanhamento dos trâmites relacionados ao concurso vigente.

O pleito apresentado leva em consideração que o pedido inicial da entidade para o concurso público havia sido de 7.575 vagas e atualmente somando as vagas imediatas e o cadastro reserva há aproximadamente 3755 aprovados, claramente, ainda faltaria a quantidade de servidores necessários. De acordo com dados da Federação Nacional dos Sindicatos de Trabalhadores em Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social – FENASPS, a autarquia conta atualmente com menos da metade do pessoal necessário, apenas cerca de 19.328 servidores(as), com 961 cedidos



para outros órgãos. Desse total de servidores, 3526 encontram-se em abono permanência. Além disso, o orçamento público para 2023 prevê o provimento de aproximadamente de 50 mil vagas na administração pública, possibilitando a convocação e nomeação de todos os aprovados no concurso realizado em 2022.

Por fim, o SINSSP, representando os aprovados do concurso INSS 2022, se coloca à disposição para contato e maiores esclarecimentos, na expectativa de que, em posse das informações ora prestadas, o pleito seja apoiado e fortalecido por esta Instituição.

Respeitosamente, reitera seus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Sérgio Ronaldo da Silva
Secretário-Geral da CONDSEF/FENADSEF